



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
(DIVISÃO DE BENS PATRIMONIAIS)

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

(Processo licitatório para outorga de concessão administrativa onerosa de uso de espaço físico destinado exclusivamente à instalação de Postos de Atendimento Bancário nos seguintes prédios do Tribunal de Justiça do Estado do Pará: Edifício SEDE; Fórum Cível da Capital; Fórum Criminal da Capital; Prédio do Fórum da Comarca de Ananindeua; Prédio do Fórum da Comarca de Santarém; Prédio do Fórum da Comarca de Marabá e Prédio do Fórum da Comarca de Redenção, pelo prazo de 60 meses).



Assinado com senha por SHEYLA MAYARA MIRANDA MELO(usuário).
Use 2943813.18884619-8290 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 09/07/2022 06:53



PAMEM202134707A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
(DIVISÃO DE BENS PATRIMONIAIS)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ	
SETOR DEMANDANTE/REQUISITANTE: DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: ANAILTON PAULO DE ALENCAR	
MATRÍCULA: 67539	TELEFONE: 3205 3828
E-MAIL: anailton.alencar@tjpa.jus.br	

1. Justificativa da necessidade da contratação

Considerando a aproximação do fim da vigência do **Termo de Concessão de Uso nº 042/2016**, celebrado entre Tribunal de Justiça do Estado do Pará e o Estado do Pará por intermédio do Banco do Estado do Pará, cujo objeto é a concessão administrativa onerosa de uso de espaço físico destinado exclusivamente à instalação de Postos de Atendimento Bancário nos prédios do Tribunal de Justiça, **prevista para 20/07/2022**.

Considerando que os motivos que ensejaram a celebração do referido termo persistem nos dias atuais, quais sejam:

a) a facilitação do recolhimento de custas e despesas processuais por advogados, partes e instituições públicas que figurem de alguma forma em processos judiciais, sobretudo nas Comarcas de grande movimento processual e no processamento de medidas judiciais de urgência;

b) o auxílio na atividade administrativo-financeira do Tribunal de Justiça no pagamento de tributos, despesas e de outros compromissos dessa natureza.

Considerando, por fim, a inviabilidade legal da prorrogação do instrumento em questão, bem como, que a realização do certame é etapa necessária à continuidade da prestação do serviço em comento, a contratação se faz necessária para evitar a interrupção do serviço nos prédios onde os postos de atendimento já se encontram instalados, evitando de tal modo, eventuais prejuízos aos usuários em geral.

2. Alinhamento com o Planejamento Estratégico e informar se consta no Plano de Contratações do TJPA, e, na ausência, justificar e informar as providências tomadas para a atualização do Plano

A presente contratação está alinhada com o Planejamento Estratégico no Macrodesafio na perspectiva dos processos internos no aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária na iniciativa do aprimoramento das estruturas administrativas e jurisdicionais.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
(DIVISÃO DE BENS PATRIMONIAIS)

Considerando que a contratação em tela visa a cessão onerosa de espaço, gerando receita a esta Corte, esta não está incluída no do Plano de Contratações de 2021 do TJPA, tendo em vista que o mesmo se restringe às contratações que resultam em despesas.	
3. Quantidade de bem / serviço a ser contratada	
A contratação demandará a instalação de postos de atendimento bancário nos seguintes prédios do Tribunal de Justiça do Estado do Pará: (1) Edifício SEDE; (2) Fórum Cível da Capital; (3) Fórum Criminal da Capital; (4) Prédio do Fórum da Comarca de Ananindeua; (5) Prédio do Fórum da Comarca de Santarém; (6) Prédio do Fórum da Comarca de Marabá e (7) Prédio do Fórum da Comarca de Redenção.	
4. Previsão da data em que deve ser iniciado o fornecimento dos bens / a prestação dos serviços	
O contrato terá prazo de vigência de 60 meses, com início a partir da data da assinatura do termo de concessão, conforme o caso, prorrogável, excepcionalmente, por no máximo 12 meses, nos termos da legislação vigente. Consagrando-se vencedora a instituição já instalada nos espaços licitados (Banco do Estado do Pará), o início do prazo de vigência será a partir da assinatura do Termo de Concessão de Uso, dispensando o prazo de instalação a ser indicado nos instrumentos subsequentes, referentes à fase de interna do certame.	
5. Indicação dos integrantes das equipes de planejamento, de apoio e de gestão e fiscalização da contratação	
5.1. Equipe de planejamento da contratação	
Integrante Demandante: Nome: Anailton Paulo de Alencar Matrícula: 6753-9 Telefone: 3205-3828 E-mail: anailton.alencar@tjpa.jus.br	Integrantes Técnicos: Nome: José Nasareno Macedo e Silva Matrícula: 6243-0 Telefone: (91) 3205-3113 E-mail: nasareno.silva@tjpa.jus.br
Integrante Administrativo: Nome: Matrícula: Telefone:	Nome: Fabrício Nogueira Rodrigues Matrícula: 7025-4 Telefone: (91) 3205-3769 E-mail: fabricao.rodriques@tjpa.jus.br





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
(DIVISÃO DE BENS PATRIMONIAIS)

E-mail:	Nome: Tenente Coronel William Rogério Souza Da Silva Matrícula: 15001-1 Telefone: (91) 3205-3317 E-mail: william.silva@tjpa.jus.br	
5.2. Equipe de apoio da contratação (quando se tratar de licitação)		
Integrante Demandante: Nome: Anailton Paulo de Alencar Matrícula: 67539 Telefone: 3205-3828 E-mail: anailton.alencar@tjpa.jus.br Integrante Administrativo: Nome: Matrícula: Telefone: E-mail:	Integrantes Técnicos: Nome: Sheyla M. Miranda Melo Matrícula: 17730-0 Telefone: (91) 3205 3113 E-mail: sheyla.melo@tjpa.jus.br Nome: Fabrício Nogueira Rodrigues Matrícula: 7025-4 Telefone: (91) 3205-3769 E-mail: fabricao.rodrigues@tjpa.jus.br	
5.3. Equipe de gestão e fiscalização da contratação		
Gestor do Contrato Nome: Anailton Paulo de Alencar Matrícula: 67539 Telefone: 3205-3828 E-mail: anailton.alencar@tjpa.jus.br	Fiscal Demandante Nome: Jose Nasareno Macedo e Silva Matrícula: 6243-0 Telefone: (91) 3205 3113 E-mail: nasareno.silva@tjpa.jus.br	Fiscal Técnico Nome: Marcelo Lima Munhoz Matrícula: 5380 Telefone: (91) 3205-3243 E-mail: marcelo.munhoz@tjpa.jus.br Nome: Fabrício Nogueira Rodrigues Matrícula: 7025-4 Telefone: (91) 3205-3769 E-mail: fabricao.rodrigues@tjpa.jus.br





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
(DIVISÃO DE BENS PATRIMONIAIS)

		Nome: Sheyla M. Miranda Melo Matrícula: 17730-0 Telefone: (91) 3205 3113 E-mail: sheyla.melo@tjpa.jus.br Nome: Major Marlon Silva do Nascimento Matrícula: 11345-0 Telefone: (91) 3201-4907 E-mail: marlon.nascimento@tjpa.jus.br
--	--	---

Belém, 16 de setembro de 2021

José Nasareno Macedo e Silva
Responsável pela Formalização da Demanda



Assinado com senha por SHEYLA MAYARA MIRANDA MELO(usuário).
Use 2943813.18884619-8290 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA *Data e hora: 09/07/2022 06:53



PAMEM202134707A

